



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA LARANJEIRAS

Estado do Paraná
Rua Anselmo Veronese N. ° 65 – Centro CEP 85350-000
e-mail: saude@novalaranjeiras.pr.gov.br - Fone: 42-3637-1210

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

POP PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO

NOVA LARANJEIRAS - PR
2022

MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISPENSAÇÃO	
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	
POP N° 01	PAGINA: 01
EMISSOR: Valéria de Cristo Veroneze	EMITIDO EM: 29/06/2017
	ATUALIZADO EM 25/01/2022

TÍTULO: Aquisição e Recebimento de medicamentos.

1. Objetivo.

Defini normas para aquisição de medicamentos.

2. Responsabilidades

Farmacêutico

3. Departamentos envolvidos

Assistência Farmacêutica

Secretaria de Saúde

Secretaria de Compras e Licitação

4. Procedimentos

A aquisição de medicamentos ocorre de duas formas:

4.1 Via Consorcio Paraná Saúde

A programação do consorcio é feita pelo farmacêutico diretamente pelo site do Consorcio Paraná Saúde, a qual é realizada trimestralmente. Onde utiliza-se recurso Federal, Estadual e Municipal. As quantidades são definidas de acordo com a demanda do município.

Os medicamentos são retirados na farmácia da 5ª Regional de Saúde, mediante conferencia de acordo com a guia de remessa recebida.

4.2 Via Licitação Municipal

È realizada para complementar a compra do Consorcio Paraná Saúde.

O farmacêutico faz a lista de medicamentos e quantidades necessárias para mais ou menos um trimestre, a qual é entregue ao secretario de saúde mediante protocolo, o qual repassa para Setor de Compras e Licitação, que realiza as compras diretamente com as empresas das licitações.

Os medicamentos são entregues por transportadoras mediante a apresentação de nota fiscal a qual é utilizada para conferencia dos mesmos.

VALÉRIA DE CRISTO VERONEZE
FARMACÊUTICA
CRF 22159

MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISPENSAÇÃO	
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	
POP Nº 02	PAGINA: 02 a 04
EMISSOR: Valéria de Cristo Veroneze	EMITIDO EM: 29/06/2017 ATUALIZADO EM 25/01/2022

TÍTULO: Estocagem, armazenamento e dispensação de produtos.

1. Objetivo

Estabelecer os requisitos gerais de boas práticas a serem aplicadas na estocagem, armazenamento e dispensação de produtos industrializados em farmácias e drogarias.

2. Responsabilidade.

Farmacêutico

Funcionários

3. Departamentos envolvidos

Área de Dispensação

Almoxarifado

4. Procedimento

A dispensação de medicamentos é privativa de farmácias, drogarias, posto de medicamentos e farmácia hospitalar. Estes locais devem manter infra-estrutura física, equipamentos, recursos humanos e procedimentos que atendam as Boas Práticas de Dispensação.

A presença do farmacêutico é essencial para a dispensação de medicamentos aos pacientes, o qual deve apresentar-se identificado com o crachá de Identificação do Farmacêutico.

4.1 Avaliação farmacêutica

O farmacêutico é responsável pela avaliação farmacêutica do receituário, onde somente será dispensada a receita que apresentar os seguintes parâmetros:

- Escrita a tinta, em português, em letra legível, observados a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas. A datilografia ou impressão por computador é aceitável;
- Conter a forma farmacêutica, posologia, apresentação, método de administração e duração do tratamento;
- Conter a data e a assinatura do profissional, o número de inscrição no respectivo Conselho Profissional. A prescrição deve ser assinada claramente e acompanhada do carimbo;
- A prescrição não deve ter rasuras e emendas.

4.2 Interpretação farmacêutica

- Na interpretação do receituário, o farmacêutico deve avaliar:
- Aspectos terapêuticos (farmacêuticos e farmacológicos);
- Adequação ao indivíduo;
- Contra-indicações e interações;
- Quando a dosagem ou posologia dos medicamentos prescritos ultrapassar os limites farmacológicos, ou a prescrição apresentar incompatibilidade ou interação potencialmente perigosa com demais medicamentos prescritos ou de uso do paciente, o farmacêutico deverá confirmar

expressa com o profissional que o prescreveu; assim como para esclarecer eventuais problemas que tenha detectado.

4.3 Dispensação de medicamentos

- No ato da dispensação ao paciente, o farmacêutico deve assegurar as condições de estabilidade do medicamento e ainda verificar o estado da embalagem e o prazo de validade;
- O farmacêutico deve explicar clara e detalhadamente ao paciente o benefício do tratamento, conferindo sua perfeita compreensão;
- O farmacêutico deve fornecer toda a informação necessária para o uso correto, seguro e eficaz dos medicamentos de acordo com as necessidades individuais do usuário;
- Além da informação oral, as orientações prestadas pelo farmacêutico podem ser reforçadas por escrito ou com material de apoio adequado;
- As contra-indicações, interações e possíveis efeitos secundários devem ser explicados no momento da dispensação;
- O profissional farmacêutico deverá esclarecer todas as dúvidas ao paciente quanto ao modo de usar, possíveis riscos, efeitos colaterais, incompatibilidades físicas e químicas, interações, e demais informações pertinentes à utilização dos medicamentos;
- O farmacêutico, que deve observar os riscos e recomendações necessárias aos pacientes;
- Os produtos que apresentam problemas ou irregularidades devem ser retirados da área de dispensação ao público e comunicado ao Serviço de Vigilância Sanitária para as providências cabíveis.
- Medicamentos injetáveis só são dispensados pela farmácia, a aplicação em pacientes é de responsabilidade da enfermagem.
- Cada medicamento fornecido é dado baixa no sistema no nome do paciente, para controlar o estoque.

4.3.1 Repasse de medicamento do Posto Central aos outros postos de saúde.

Enfermeira e auxiliar de enfermagem, responsáveis pelo posto fazem pedido dos medicamentos e quantidade, estes são separados e dado baixa no sistema.

A dispensação de medicamentos para os pacientes é de responsabilidade de cada funcionário de cada posto.

4.3.2 Repasse de medicamento para hipertensos (Hiperdia) e diabéticos.

Para a distribuição de medicamento nas comunidades, pertencentes ao PSF da Sede, onde é realizado reunião com palestras e dispensação de medicamentos, os medicamentos são separados na Farmácia e dado baixa. O fornecimento de medicamento nas reuniões é feito pela enfermagem, passando a ser responsabilidade das mesmas.

Para os outros PSF são repassados a enfermeira, onde são realizados os mesmos procedimentos.

Alguns pacientes que não comparecem a reunião, ou por outros motivos também pegam medicamentos diretamente na farmácia.

Na dispensação de medicamentos os pacientes são orientados a realizar consulta médica periodicamente de acordo com cada classe de medicamento.

Cada paciente tem uma carterinha onde é anotado os medicamentos, a posologia e data da dispensação, sendo dispensados mensalmente.

4.3.3 Dispensação de antibióticos.

Dispensação é realizada mediante a apresentação de prescrição médica devidamente preenchida, com validade de 10 dias e retenção da primeira via, de acordo com a RDC 44/2010.

4.4 Armazenamento, estocagem e conservação de medicamentos

- O acesso ao local de armazenamento deve ser restrito às pessoas autorizadas;
- Deve estar identificado de forma legível e ostensiva permitindo a fácil localização;

- A área ou local de armazenamento deve ter capacidade para assegurar a estocagem de diversas categorias de produtos;
- Os medicamentos e produtos devem estar armazenados ao abrigo da luz, ventilação, temperatura e umidade adequada;
- Devem ser mantidos em prateleiras ou sobre estrados, sem acúmulo de sujidades sobre os mesmos;
- Devem estar em boas condições sanitárias quanto à limpeza e higiene, protegidos contra insetos e roedores;
- De acordo com as características do medicamento este deve ser armazenado em local específico como no caso dos medicamentos e produtos que necessitam de guarda em baixa temperatura, estes deverão estar acondicionados em geladeira ou congelador conforme o caso. É importante a realização de um monitoramento (com termômetro) mantendo-se os devidos registros. O termômetro deve apresentar a máxima, a mínima e a leitura momento; esta verificação deve ser no mínimo duas vezes ao dia;
- Os medicamentos sujeitos a controle especial devem ser armazenados em um armário e sala própria fechada com chave.

VALÉRIA DE CRISTO VERONEZE
FARMACÊUTICA
CRF 22159

MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISPENSAÇÃO	
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	
POP N° 03	PAGINA: 05 e 06
EMISSOR: Valéria de Cristo Veroneze	EMITIDO EM: 29/06/2017 ATUALIZADO EM 25/01/2022

TÍTULO: Armazenamento e dispensação de medicamentos controlados
--

1. Objetivo:

Definir rotinas a serem aplicadas a medicamentos com controle especial, rotinas essas que envolvem a dispensação, registro e armazenamento dos mesmos.

2. Responsabilidade:

Farmacêutico;

3. Documentos de Referência:

Portaria n° 344, de 12 de maio de 1998.

4. Material necessário:

Armário com chave;

Sistema informatizado para controle de estoque (HORUS).

5. Procedimento

Os medicamentos controlados devem ser guardados no almoxarifado sob chave, e na farmácia em armário com chave.

A receita a ser dispensada, além de estar no receituário correto para cada classe de medicamento (receita azul ou branca) a ser dispensado, deve ser em duas vias, legível, conter informações de identificação do paciente e do prescritor (nome e CRM), assinatura do prescritor, o nome do medicamento, concentração, posologia a ser dispensada e data da emissão.

O receituário médico terá validade de 30 dias a partir da data de emissão.

O receituário não pode ser rasurado.

Ao atender o paciente, o profissional irá checar se a receita consta todas as informações necessárias.

Se todos os dados e requisitos estiverem de acordo, será dispensada a medicação.

A pessoa que vem pegar a medicação deverá apresentar a identidade e Cartão nacional do SUS do paciente. E no computador será dispensado o medicamento, o qual o sistema dará data prevista para pegar novamente e a quantidade de qual medicamento pegou. A medicação será fornecida para no máximo 60 dias de acordo com a posologia.

A primeira via da receita médica será retida na farmácia e a segunda via será devolvida ao paciente.

O balanço de substâncias psicoativas e outras substâncias sujeitas ao controle especial é gerado e impresso do sistema de controle de estoque a cada três meses, o qual é entregue na Vigilância Sanitária do Município.

VALÉRIA DE CRISTO VERONEZE
FARMACÊUTICA
CRF 22159

MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DISPENSAÇÃO	
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	
POP N° 04	PAGINA: 07 e 08
EMISSOR: Valéria de Cristo Veroneze	EMITIDO EM: 29/06/2017 ATUALIZADO EM 25/01/2022

TÍTULO: Destino dos produtos com prazo de validade vencido e produtos próximos ao vencimento.

1. Objetivo

Estabelecer normas a serem aplicadas no destino dos produtos com prazo de validade vencido e produtos próximos ao vencimento.

E necessário para o descarte de medicamentos vencidos a contratação dos serviços de firma especializadas no recolhimento do material.

2. Responsabilidades

Responsável técnico: Farmacêutico

Todos os funcionários

3. Departamentos Envolvidos

Almoxarifado

Área de dispensação

Área de armazenamento dos descartes

4. Material Necessário

Caixas de papelão

Tabela para listagem dos medicamentos.

5. Procedimento

Compreende-se como destino de produtos com prazo de validade vencido a retirada do local disponível para o fornecimento ao paciente; e colocado de forma correta no local de estoque de produtos para descarte. E estes são armazenados até o recolhimento por uma empresa terceirizada (Atitude), a qual faz o recolhimento quinzenal desses medicamentos. O destino de produtos próximos ao vencimento atribui-se ao ato de separá-los para serem consumidos antes do vencimento. Quando possível, trocar os produtos com outros postos de saúde, por outros produtos ou pelo mesmo produto com prazo de validade maior.

5.1 Medicamentos próximos ao vencimento da validade

- Observar diariamente o prazo de validade dos medicamentos;
- Separar os medicamentos com antecedência de dois meses do vencimento do prazo de validade;
- Dispensar estes primeiramente;
- Tomar cuidado com a dispensação de medicamentos com validade próxima ao vencimento; dispensar de acordo com a posologia e prazo de validade.

5.2 Descarte de medicamentos vencidos

- Separar os medicamentos no momento e local de sua geração, de acordo com as suas características físicas e químicas. Registrar em um papel o medicamento, a forma farmacêutica e a quantidade (Guia de medicamentos vencidos).

5.3 Armazenamento temporário

- Deve ser em um local que não ofereça risco para funcionários e clientes. Tendo assim um local definido para colocar esses descartes.
- Os medicamentos vencidos permanecerão neste local até a coleta. No dia da coleta serão colocados na bombona, juntamente com a lista de medicamento colada externamente na caixa que contem os medicamentos vencidos.

5.4 Coleta externa dos resíduos

É realizada por uma empresa terceirizada que será contratada, após a apresentação de licença de órgãos ambiental, I.A.P, Vigilância Sanitária, e que tenha um responsável técnico.

6. Monitoramento

Estando todos os funcionários sabedores da execução desses procedimentos, estes podem tomar atitudes sozinhos.

Orientados a comunicar ao farmacêutico responsável qualquer problema na execução desses procedimentos.

VALÉRIA DE CRISTO VERONEZE
FARMACÊUTICA
CRF 22159